

Projeto de Resolução nº 1 /2019

Deputado(a) Luciana Genro

Altera a Resolução n.º 2.288, de 18 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º. Na resolução n.º 2.288, de 18 de janeiro de 1991, ficam introduzidas as seguintes modificações:

I - ao art. 160, fica incluído o inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 160.....

.....

X – moção.”;

II – ficam incluídos o Capítulo VIII ao Título IV e os arts. 198-A e 198-B, conforme segue:

“DAS MOÇÕES

Art. 198-A A moção é uma proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, concluindo pelo texto a ser apreciado pelos Deputados.

Art. 198-B A moção poderá ser de:

I - apoio;

II- solidariedade;

III-repúdio.

Parágrafo único. O Presidente não receberá a moção que considerar ofensiva a quem dirija ou mesmo contrária aos valores democráticos e republicanos.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões,

Deputado(a) Luciana Genro